

PUBLICAÇÃO DIGITAL - PÁGINA 2

TRIPLE PLAY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 23.438.929/0001-00 - NIRE 35.300.483.260 - Código CVM nº 02519-4

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 25 de abril de 2022

O Conselho de Administração da Triple Play Brasil S.A. ("Companhia") vem pelo presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral ordinária ("Assembleia Geral" ou "AGO"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 25 de abril de 2022, às 10h00, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) as contas dos administradores e o relatório de administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (iv) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2022. **Informações Gerais:** Para participação na Assembleia Geral, o acionista deverá solicitar o cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, o qual deverá ser feito impreterivelmente, **até 72 horas antes da data de realização da Assembleia Geral, isto é, até 10h00 horas do dia 22 de abril de 2022**, por meio do endereço eletrônico r@conexaofibra.com.br ("Cadastro"). A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à AGO, incluindo os nomes completos e os CPF ou CNPJ de ambos (conforme o caso), além de telefone e endereço de e-mail do solicitante, bem como cópia simples de todos os documentos necessários para permitir a participação do acionista na AGO, nos termos da legislação aplicável. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista receberá, até 24 horas antes da Assembleia Geral, as instruções para acesso à plataforma digital Microsoft Teams para participação na Assembleia Geral. Na data da Assembleia Geral, o acesso à plataforma digital estará disponível a partir de 30 minutos antes e até 15 minutos após o horário de início da Assembleia Geral, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso ao sistema, conforme instruções e nos horários aqui indicados. A Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação na Assembleia Geral com pelo menos 15 minutos de antecedência. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia Geral, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar juntamente com a solicitação no Cadastro, além da digitalização do documento de identidade e dos atos societários que comprovem a representação legal, via digitalizada do instrumento de outorga de poderes de representação. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar digitalização dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica, com certificado digital autorizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ("ICP-Brasil"). Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou ter sido assinada por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no [site](https://www.r.conexaofibra.com.br/) da Companhia (<https://www.r.conexaofibra.com.br/>), e foram enviados à CVM (www.cvm.gov.br) e à B3 S.A. - Brasil, Balcão (www.b3.com.br). Serão considerados presentes na Assembleia Geral os acionistas que tenham registrado sua presença no sistema eletrônico de participação à distância, de acordo com as orientações acima. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGO, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital. São Paulo, 24 de março de 2022. **Ricardo Jonas Rodriguez** - Membro do Conselho de Administração, **Yingjie Zhou** - Membro do Conselho de Administração.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA: A autenticidade deste documento

pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link

<https://diariodenoticias.com.br/index.php/pt/newspaper>